

## PORTARIA № 328, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º, § 6º, do Decreto nº 10.320, de 9 de abril de 2020, e o que consta dos Processos nº 48380.000162/2019-65 e nº 48340.002975/2020-08, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 232, de 2 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
'Art. 1º
II - Ministério da Economia: a) André Regra, titular 1; 
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **BENTO ALBUQUERQUE**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.9.2020 - Seção 2.